



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

Ofício nº 025/2017-DPL

Em 02 de Março de 2017.

Prezado Senhores,

Encaminhamos a **Moção de Repúdio nº 041/2017**, dos Vereadores do Município de São José dos Pinhais-PR, a qual foi devidamente apresentada na sessão ordinária realizada por este Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


Assis Manoel Pereira
Presidente

À

Câmara dos Deputados

Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia

Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes

Brasília - DF

Secretaria-Geral da Mesa
Pontos 113
Res.: 041/2017
CÂMARA DOS DEPUTADOS - 14/Mar/2017 16:55 000661

e = 212869



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- ESTADO DO PARANÁ -

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	Em 2/3/17
<input type="checkbox"/> REJEITADO	
(Por unanimidade)	
_____ PRESIDENTE	

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 41/2017

Os Vereadores subscritos, em conformidade com o Artigo 136, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, solicitam o encaminhamento desta **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, com relação à Proposta da Reforma da Previdência Social.

Moção de Repúdio à Proposta do Governo Federal encaminhada ao Congresso Nacional, através da Emenda à Constituição – PEC 287/2016, que trata da Reforma da Previdência Social, que necessita ser amplamente debatida, com a realização de audiências públicas com a população e órgãos de classe para avaliar melhor as medidas que serão tomadas.

JUSTIFICATIVA

O governo federal encaminhou ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016, que trata da reforma da Previdência no Brasil, defendendo que as modificações são necessárias para equilibrar as finanças da União.*

Contudo, é necessário ampliar o debate, realizar audiências públicas com a população e com órgãos de classe, bem como ampliar o estudo para avaliar melhor os prós e contras de cada medida.

Não se desconsidera que, segundo o ministro da Fazenda Henrique Meirelles, em 2016 o déficit do INSS chegará a R\$ 149,2 bilhões (2,3% do PIB), e em 2017, está estimado em R\$ 181,2 bilhões.

Ocorre que a má gestão da previdência (e não há outra explicação para o referido furo) deveria ser reparado pelo próprio governo e não pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ -

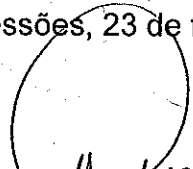
trabalhadores, que agora terão que trabalhar mais para poder se aposentar. No mínimo, é necessário pensar em alternativas menos drásticas ao trabalhador.

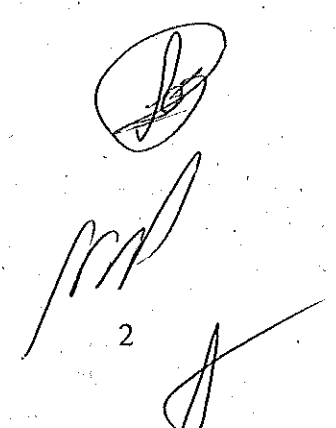

Destaca-se que quase todos os trabalhadores ativos entrarão no novo sistema. Aqueles que têm menos de 50 anos (homens) ou 45 anos (mulheres) deverão obedecer às novas regras integralmente. Já quem tem 50 anos ou mais será enquadrado com uma regra diferente, com tempo adicional para requerer o benefício. O governo pretende fixar idade mínima de 65 anos para requerer aposentadoria e elevar o tempo mínimo de contribuição de 15 anos para 25 anos. Atualmente, não há uma idade mínima para o trabalhador se aposentar. Pelas regras em vigor, é possível pedir a aposentadoria com 30 anos de contribuição, no caso das mulheres, e 35 anos no caso dos homens. Para receber o benefício integral, é preciso atingir a fórmula 85 (mulheres) e 95 (homens), que é a soma da idade com o tempo de contribuição.

Os chamados segurados especiais, que inclui **agricultores familiares**, passariam a seguir a mesma regra de idade mínima dos segurados urbanos (65 anos) e também os **professores**, que antes poderiam se aposentar com tempo reduzido ao contabilizar o tempo em sala de aula, seguirão as mesmas regras estabelecidas para os demais trabalhadores.

A medida será demasiadamente impactante na rotina do trabalhador, de modo que merece melhor estudo e debate antes da aprovação da PEC e neste momento, o repúdio desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017.

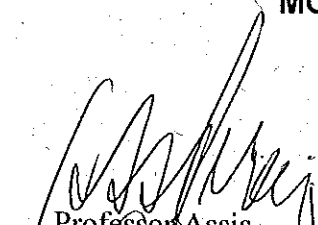

Professor Marcelo
Vereador autor

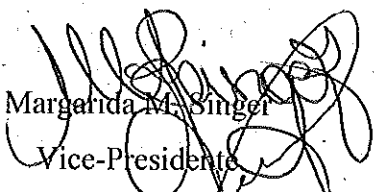


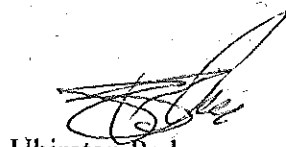


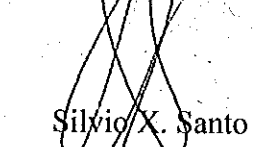
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- ESTADO DO PARANÁ -

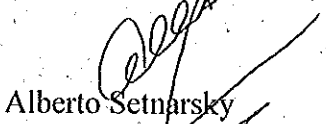
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 41/2017,

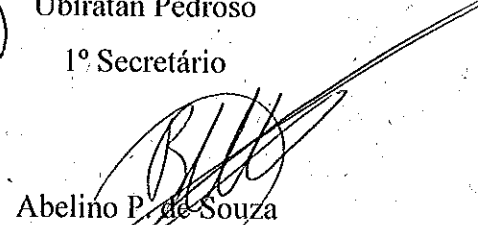

Professor Assis
Presidente

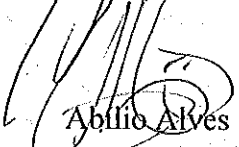

Margarida M. Singer
Vice-Presidente



Ubiratan Pedroso
1º Secretário



Silvio X. Santo
2º Secretário

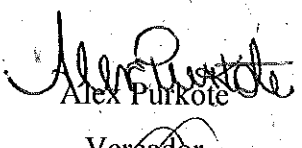

Alberto Setnarsky
Vereador

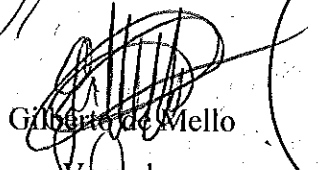

Abelino P. de Souza
Vereador

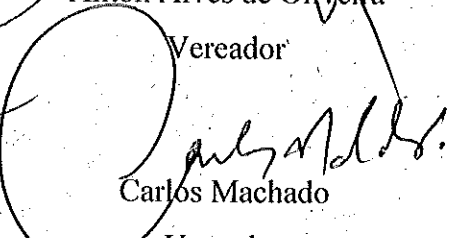

Abílio Alves
Vereador

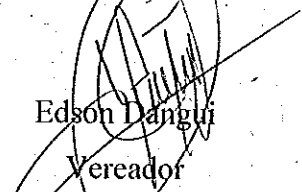

Tadeu Camargo
Vereador

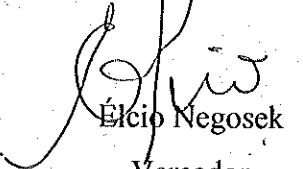

Ailton Alves de Oliveira
Vereador

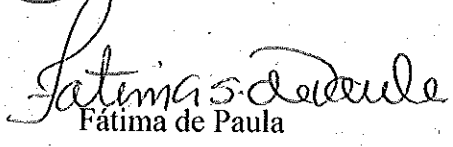

Alex Purkote
Vereador

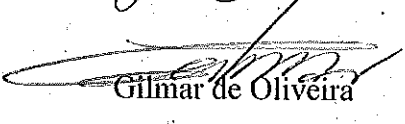

Gilberto de Mello
Vereador



Carlos Machado
Vereador

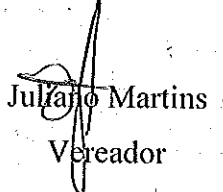

Edson Dangli
Vereador

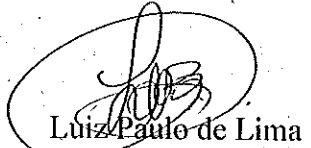

Elcio Negosek
Vereador



Fátima de Paula
Vereadora


Gilmar de Oliveira
Vereador


Ido A. Lunelli
Vereador


Juliano Martins
Vereador


Luiz Paulo de Lima
Vereador


Mari Temperasso
Vereadora



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 025/2017-DPL, da Câmara Municipal de Vereadores de São José dos Pinhais, do Estado do Paraná. Moção de Repúdio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 287/2016, que "Altera os artigos 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências".

Em 31/03/2017.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão Especial destinada a apreciar a PEC 287/2016. Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

